



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE Nº 107/2023 AO PDL Nº 20/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2023**, que DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº1.012, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SRA. ANA LUIZA FRANCIA ASSUMPÇÃO PASSOS. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo de nº 20/2023**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O presente projeto tem por objetivo a revogação do Decreto Legislativo nº 1.012, que concede o título de Cidadã do Recife à Sra. Ana Luiza Francia Assumpção Passos. Em cumprimento ao Regimento Interno desta Câmara Municipal, fundamentamos a presente revogação no fato de que a outorga não foi realizada até o momento, o que se daria com a devida entrega da honraria.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

É importante ressaltar que a concessão de títulos de cidadania é uma prática comum para reconhecer indivíduos que tenham contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local. No entanto, é necessário que tal honraria seja entregue e oficializada de acordo com os procedimentos estabelecidos, a fim de garantir a sua legitimidade e valor simbólico.

No caso em questão, o título de Cidadã do Recife foi concedido à Sra. Ana Luiza Francia Assumpção Passos por meio do Decreto Legislativo nº 1.012. Entretanto, até o presente momento, não houve a devida entrega da honraria, o que compromete a validade e a efetividade desse ato. Conforme as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a outorga do título deve ser realizada mediante a entrega formal e solene, para que sejam devidamente reconhecidos os méritos e as contribuições dos homenageados.

Cabe ressaltar que a presente revogação não diminui o reconhecimento e a importância dos méritos da Sra. Ana Luiza Francia Assumpção Passos. Trata-se, unicamente, de uma medida de correção e adequação aos procedimentos estabelecidos, visando assegurar a legitimidade das honrarias conferidas pela Câmara Municipal do Recife.

Diante do exposto, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PDL 20/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto De Decreto Legislativo nº 20/2023**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia, conforme as razões do parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de junho de 2023.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

